



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
725/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 058 /2015

PROCESSO Nº 725 /2015

ASS) COMISSAO(OES) DE: _____

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia de Pentecostes, e dá outras providências.

O Vereador José Francisco Dourado, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia de Pentecostes, a ser comemorado, anualmente, no domingo mais próximo aos 50 (cinquenta) dias subsequentes ao Dia da Páscoa.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de setembro de 2015.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03
25/2015
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Pentecostes é histórica e simbolicamente ligada ao festival judaico da colheita, que comemora a entrega dos Dez Mandamentos no Monte Sinai, cinquenta dias após o Êxodo.

Para os cristãos, o Pentecostes celebra a descida do Espírito Santo sobre os apóstolos e os seguidores de Cristo, através do dom de línguas, como descrito no Novo Testamento, durante aquela celebração judaica do quinquagésimo dia em Jerusalém. Por esta razão, o Dia de Pentecostes é, às vezes, considerado dia do nascimento da Igreja. O movimento pentecostal tem seu nome derivado desse evento.

Sendo assim, considerada a importância deste evento para todas as Igrejas que professam a fé cristã, a fim de registrar no Calendário Oficial do Município de Diadema esta importante data, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 10 de setembro de 2015.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO